

Autorização n.º 0257/M/AMP

A empresa **Autobus - Transportes S.A.**, com sede em R. Feiteira, n.º 301, concelho de Pedroso, titular do NIPC **502511354** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200426**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **5 - Afonsim - Grijó (Padrão)** com origem em **Afonsim** e destino em **Grijó (Padrão)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0257/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

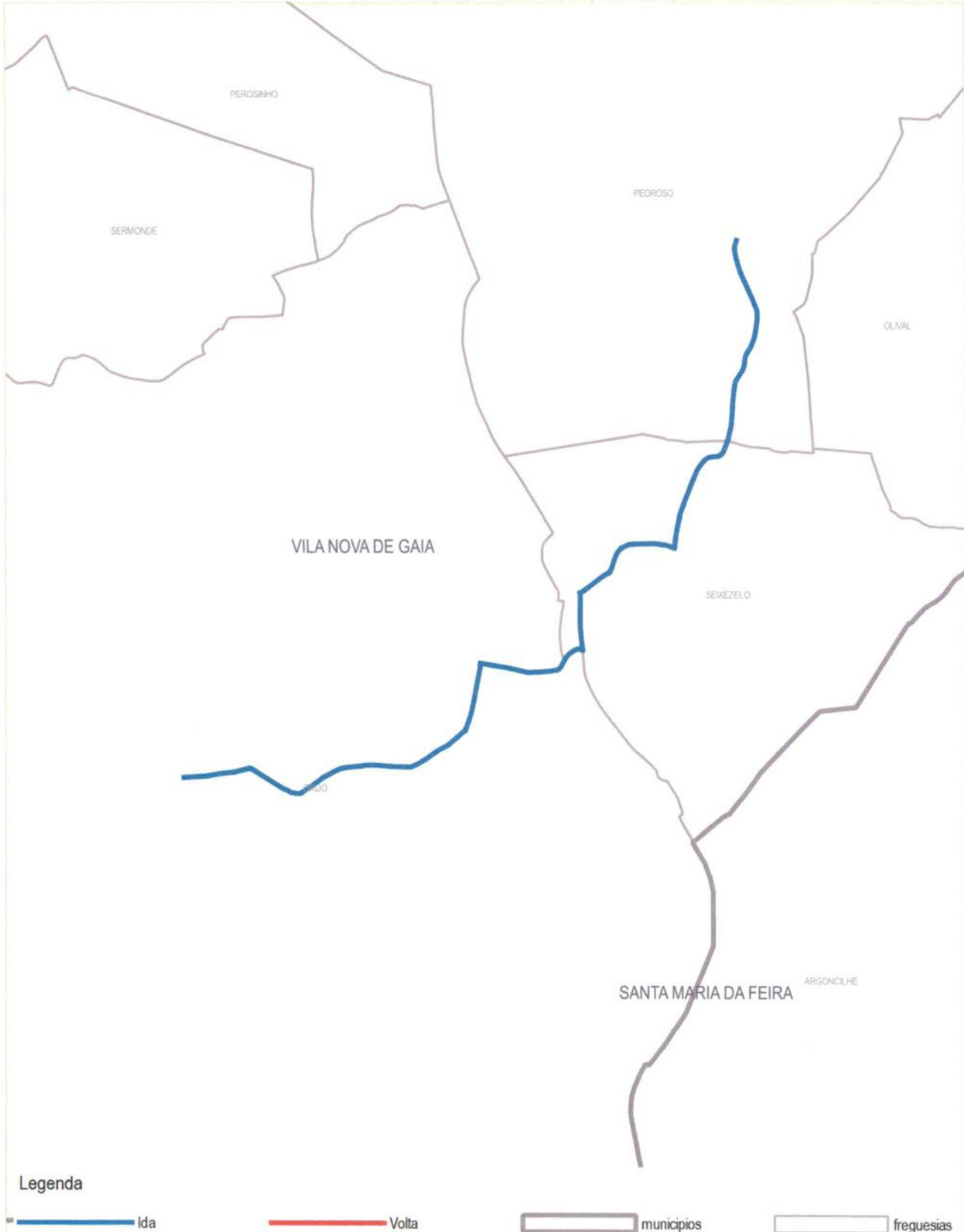


operador Autobus - Transportes S.A.

linha 05 - Afonsim - Grijó (Padrão)

origem Afonsim

destino Grijó (Padrão)





operador:	linha:	sentido:
Autobus - Transportes S.A.	05 - Afonsim - Grijó (Padrão)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Afonsim	RUA DE SÃO BENTO		
2	Afonsim	RUA CENTRAL DE AFONSIM	345	345
3	Heróis	RUA CENTRAL DE AFONSIM	230	575
4	D. Isaura	RUA DONA ISAURA DE ARAÚJO	400	975
5	Lavouras	RUA DONA ISAURA DE ARAÚJO	141	1116
6	Cidral	RUA DONA ISAURA DE ARAÚJO	90	1206
7	Cabeço	RUA DO PINHEIRO MANSO	317	1523
8	Dr. Jorge Fonseca Jorge	RUA DOUTOR JORGE FONSECA JORGE	345	1868
9	Murraceses de Baixo	RUA DE MURRACESES	418	2286
10	Cariça	RUA DA CARRIÇA	229	2515
11	Calçada da Rainha	RUA DA CALÇADA DA RAINHA	184	2699
12	Arcos das Amoreiras	RUA DOS ARCOS DA MOREIRA	445	3144
13	Grijó	RUA DOUTOR CASTRO CORREIA	1052	4196



operador:	linha:	sentido:
Autobus - Transportes S.A.	05 - Afonsim - Grijó (Padrão)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Grijó - Escola	RUA DOUTOR CASTRO CORREIA		
2	Arcos das Amoreiras	RUA DOS ARCOS DA MOREIRA	526	526
3	Calçada da Rainha	RUA DA CALÇADA DA RAINHA	445	971
4	Cariça	RUA DA CARRIÇA	184	1155
5	Murraceses de Baixo	RUA DE MURRACESES	229	1384
6	Dr. Jorge Fonseca Jorge	RUA DOUTOR JORGE FONSECA JORGE	418	1802
7	Cabeço	RUA DO PINHEIRO MANSO	345	2147
8	Cidral	RUA DONA ISAURA DE ARAÚJO	317	2464
9	Lavouras	RUA DONA ISAURA DE ARAÚJO	90	2554
10	D. Isaura	RUA DONA ISAURA DE ARAÚJO	141	2695
11	Heróis	RUA CENTRAL DE AFONSIM	400	3095
12	Afonsim	RUA CENTRAL DE AFONSIM	230	3325
13	Afonsim	RUA DE SÃO BENTO	345	3670



<p>OPERADOR: AUTOBUS - TRANSPORTES, S.A.</p> <p>LINHA: Afonsim / Grijó (Padrão)</p> <p>N.º 5:</p>	<h2 style="margin: 0;">HORÁRIO</h2>	<p>PERÍODO: Durante o ano letivo</p>																														
<p>PARAGENS (*)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">A</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Afonsim</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">08:00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Cabeço</td> <td style="text-align: center;">08:06</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Grijó (Padrão)</td> <td style="text-align: center;">08:15</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 20px;"> </td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">A</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">B</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Grijó (Padrão)</td> <td style="width: 25%; text-align: center;">13:30</td> <td style="width: 25%; text-align: center;">17:10</td> <td style="width: 25%;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Cabeço</td> <td style="text-align: center;">13:39</td> <td style="text-align: center;">17:19</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Afonsim</td> <td style="text-align: center;">13:45</td> <td style="text-align: center;">17:25</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="height: 20px;"> </td> </tr> </tbody> </table>			A		Afonsim	08:00	Cabeço	08:06	Grijó (Padrão)	08:15			A		B		Grijó (Padrão)	13:30	17:10		Cabeço	13:39	17:19		Afonsim	13:45	17:25					
A																																
Afonsim	08:00																															
Cabeço	08:06																															
Grijó (Padrão)	08:15																															
A		B																														
Grijó (Padrão)	13:30	17:10																														
Cabeço	13:39	17:19																														
Afonsim	13:45	17:25																														
<p>OBS 1:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="width: 20%;"> - Início do percurso</div> <div style="width: 20%;"> - Fim do percurso</div> <div style="width: 20%;"> - Zona</div> </div>																																
<p>OBS 2: A) Efectua-se durante a época de aulas B) Efectua-se durante a época de aulas, exceto 4ª feira</p>																																



Autorização n.º 0257/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTOBUS - TRANSPORTES, S.A.
LINHA N.º 5: Afonsim / Grijó (Padrão) - (Concessão n.º 6969)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Afonsim	
1,00	Cabeço
1,35	1,00 Grijó (Padrão)

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0257/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTOBUS - TRANSPORTES, S.A.
LINHA N.º 5: Afonsim / Grijó (Padrão) - (Concessão n.º 6969)

TARIFARIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Afonsim
26,70 Cabeço
38,10 26,70 Grijó (Padrão)

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens
 44 viagens